



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0005 F Vachileski

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0005/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 0030/2013 - PROCESSO N° 0045/2013.**

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2013, autorizado pelo Processo n° 0045/2013, Pregão Presencial n° 0030/2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **F VACHILESKI E CIA LTDA ME**, com sede na Rua Dr João Caruso, 426, Distrito Industrial, na cidade de Erechim RS, CNPJ/MF n° 93.388.031/0001-42, representado pelo seu sócio administrador Sr. **Gladir Antonio Dariva**, portador do CPF n° 532.179.930-04, à saber:

**Descrição do objeto:**

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
6	CAMARA DE AR 20.5 - 25	TORTUGA	UN	8,000	255,0000	2.040,00
8	CAMARA DE AR 215 X 75	TORTUGA	UN	10,000	72,0000	720,00
51	PROTETOR DE CAMARA ARO 20	RUZI	UN	60,000	16,0000	960,00
57	RECAPAGEM 1300 X 24, QUENTE - BANDAGEM MÍNIMA 23mm.	VIPAL	UN	12,000	539,0000	6.468,00
59	RECAPAGEM 16.9x28	VIPAL	UN	8,000	892,0000	7.136,00
65	RECAPAGEM AGRICOLA 19.5 X 24, RECAPAGEM AGRÍCOLA	VIPAL	UN	6,000	685,0000	4.110,00
72	RECAPAGEM PNEU 20.5 - 25	VIPAL	UN	4,000	1.409,0000	5.636,00
74	RECAPAGEM PNEU 215 / 75 R 17.5 BORRACHUDO	VIPAL	UN	12,000	198,0000	2.376,00
78	VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4/34	VIPAL	UND	4,000	150,0000	600,00
<b>Total do Fornecedor -----</b>				124,000		30.046,00
<b>-&gt;</b>						

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência até 31/12/2013, a contar de sua assinatura.
- 1.2. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0030/2013**.
- 1.3. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e nas condições constante no Edital Item 24.
- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dia após entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento
2	02.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	33903039000000
7	04.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	33903039000000
43	06.01.2.055.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO	33903039000000
54	07.01.2.030.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	33903039000000
82	08.01.2.048.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS AMBIENTAIS	33903039000000
17	04.01.2.007.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM	33903039000000
95	09.01.2.058.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	33903039000000
88	09.01.2.038.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	33903039000000
12	04.01.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA MILITAR	33903039000000
08		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL	33903039000000
13		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	33903039000000
32		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA	33903039000000
28		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE SANITÁRIA	33903039000000
43		MAN. MAC AMBUL E HOSP E LIM FINANC	33903039000000
03		ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA	33903039000000

- 1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0030/2013**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0030/2013**.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0030/2013** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Ademir José Gasparini, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr **Gladir Antonio Dariva** qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Xanxerê, 22 de março de 2013.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Município de Xanxerê  
Órgão Gerenciador

F Vachileski e Cia Ltda ME  
Detentor da Ata

### TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: